



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º ____/2025

PROJETO DE LEI N.º 3.553/2025 – “Dispõe sobre a ampliação e extinção de vagas para cargos de provimento efetivo e, ampliação de vagas para estágio do Poder Executivo de Ouro Fino.

Os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, reuniram-se, em atendimento aos dispositivos regimentais, para elaboração do competente parecer em relação ao Projeto de Lei n.º 3.553/2025, que vislumbra extinguir cargos efetivos ociosos, criando vagas de provimento efetivo e ampliando vagas para estágio.

Trata-se de medida perfeitamente possível, de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, permitindo a Administração Pública tomar as medidas necessárias para o aperfeiçoamento e melhoria dos serviços públicos.

Registra-se que no projeto de lei em análise não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada. O texto é coerente e objetivo, atendendo aos parâmetros redacionais exigidos.

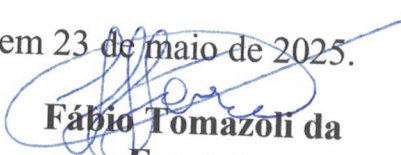
Quanto ao aspecto jurídico, conforme parecer jurídico n.º 073/2025 e parecer contábil legislativo, o projeto reúne condições de prosseguir em tramitação, isto porque, a matéria veiculada se adéqua aos princípios que regem a competência legislativa, assegurada ao Município, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal e art. 11, I, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino/MG.

Assim, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 3.553/2025.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 23 de maio de 2025.


**Carlos Augusto
Honório**
Presidente


**Vânia Aparecida
Vieira Couto**
Vice-presidente


**Fábio Tomazoli da
Fonseca**
Relator